



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 061

1. Identificação do Requiritante:	
Unidade Administrativa Requiritante: <i>Setor de Compras</i>	
Responsável: <i>Filipe Vieira Babsky</i>	Cargo/Função: <i>Coordenador de Contratos e Prestação de Contas</i>
Matrícula: <i>41.020</i>	E-mail e telefone do setor: <i>(31) 3558-2315 cultura@mariana.mg.gov.br</i>
2. Necessidade: <i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 90 (noventa) diárias de MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SOM E ILUMINAÇÃO para o Cine Teatro de Mariana.</i>	
1. Justificativa da necessidade: <i>A presente contratação é necessária para garantir a adequada execução das atividades culturais, artísticas e institucionais realizadas no Cine Teatro de Mariana, espaço que demanda suporte técnico especializado para operação e manutenção dos sistemas de áudio, iluminação cênica e equipamentos correlatos. Tais atividades exigem profissionais capacitados, com conhecimento técnico específico e experiência comprovada na condução de eventos, espetáculos, apresentações e demais programações culturais.</i> <i>O Cine Teatro possui programação contínua, abrangendo apresentações teatrais, musicais, exhibições cinematográficas, seminários, palestras e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Mariana. Para assegurar a qualidade e a segurança desses eventos, é indispensável contar com mão de obra especializada, capaz de operar mesas de som, sistemas de microfonação, estruturas de iluminação, refletores, painéis, dimmers e demais equipamentos técnicos existentes no espaço.</i> <i>A Prefeitura não dispõe de equipe técnica própria em quantidade suficiente para atender a demanda operacional de forma eficiente. Assim, a contratação de empresa especializada configura-se como medida essencial para suprir a lacuna existente, assegurando a continuidade das atividades culturais sem interrupções e garantindo padrões de qualidade compatíveis com as necessidades do equipamento público.</i> <i>Além disso, o serviço a ser contratado possui caráter não continuado, com necessidade variável conforme a agenda de programações, sendo mais adequado o modelo de contratação por diárias técnicas, o que assegura maior economicidade, eficiência e flexibilidade para o atendimento das demandas reais do Cine Teatro.</i> <i>Destaca-se ainda que a operação inadequada dos equipamentos de som e iluminação pode acarretar danos materiais, riscos à segurança de artistas, servidores e público, além de comprometer a viabilidade técnica dos eventos. Portanto, a presença de profissionais habilitados contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, a segurança operacional e a qualidade das apresentações.</i>	

*Diebi
3/08
Barbara*

2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

Após a assinatura do contrato.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Objetivando a instrução do processo, informamos que será necessária a aquisição, de acordo com o quantitativo abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	90	UN	Diária de serviço técnico de som e iluminação	R\$ 540,00	R\$ 48.600,00

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

☒ (X) Recurso Próprio

☐ () Recurso Vinculado Estadual

☐ () Recurso Vinculado Federal

☐ () Outros (quais?) _____

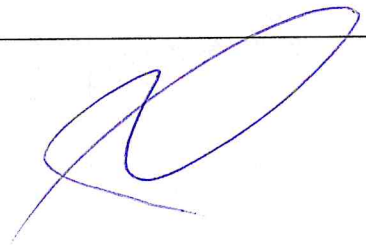
5. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

Para a adequada condução do procedimento, indicamos o servidor Filipe Vieira Babsky Matrícula 41.020 como membro responsável pela Comissão de Planejamento da Contratação nomeado pelo decreto nº 12.373, de 14 de julho de 2025, bem como o servidor Calos Roberto da Silva CPF 088.567.866-48 como membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Objeto, que atuarão conforme as disposições legais aplicáveis e acompanharão todas as fases necessárias ao bom andamento e à execução do contrato.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 2 de fevereiro de 2026.


Filipe Vieira Babsky
Matrícula 41.020 CPF 917.652.006-44
Coordenador de Contratos e Prestação de Contas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

8-RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 061

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 02/02/2026

Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 90 (noventa) diárias de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SOM E ILUMINAÇÃO** para o Cine Teatro de Mariana.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a dispensa de licitação.
- 2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): é aplicável. A participação de empresas de pequeno porte em processos de licitação oferece uma série de benefícios não só para as próprias empresas, mas também para o órgão licitante e a sociedade em geral. Ela promove o desenvolvimento econômico, incentiva a inovação e contribui para a criação de um mercado mais diversificado e competitivo. Portanto, incentivar e facilitar a participação dessas empresas em processos de licitação é uma estratégia que pode trazer resultados positivos a longo prazo para todos os envolvidos.
- 3) Condição de Serviço/Bem comum: Os serviços a serem adquiridos são comuns.
- 4) Contato do responsável: Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
Telefone: 3558-2315 email: cultura@mariana.mg.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária para garantir a adequada execução das atividades culturais, artísticas e institucionais realizadas no Cine Teatro de Mariana, espaço que demanda suporte técnico especializado para operação e manutenção dos sistemas de áudio, iluminação cênica e equipamentos correlatos. Tais atividades exigem profissionais capacitados, com conhecimento técnico específico e experiência comprovada na condução de eventos, espetáculos, apresentações e demais programações culturais.

O Cine Teatro possui programação contínua, abrangendo apresentações teatrais, musicais, exibições cinematográficas, seminários, palestras e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Mariana. Para assegurar a qualidade e a segurança desses eventos, é indispensável contar com mão de obra

1

especializada, capaz de operar mesas de som, sistemas de microfonação, estruturas de iluminação, refletores, painéis, dimmers e demais equipamentos técnicos existentes no espaço.

A Prefeitura não dispõe de equipe técnica própria em quantidade suficiente para atender a demanda operacional de forma eficiente. Assim, a contratação de empresa especializada configura-se como medida essencial para suprir a lacuna existente, assegurando a continuidade das atividades culturais sem interrupções e garantindo padrões de qualidade compatíveis com as necessidades do equipamento público.

Além disso, o serviço a ser contratado possui caráter não continuado, com necessidade variável conforme a agenda de programações, sendo mais adequado o modelo de contratação por diárias técnicas, o que assegura maior economicidade, eficiência e flexibilidade para o atendimento das demandas reais do Cine Teatro.

Destaca-se ainda que a operação inadequada dos equipamentos de som e iluminação pode acarretar danos materiais, riscos à segurança de artistas, servidores e público, além de comprometer a viabilidade técnica dos eventos. Portanto, a presença de profissionais habilitados contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, a segurança operacional e a qualidade das apresentações.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Objetivando a instrução do processo, informamos que será necessária a aquisição, de acordo com o quantitativo abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	90	UN	Diária de serviço técnico de som e iluminação	R\$ 540,00	R\$ 48.600,00

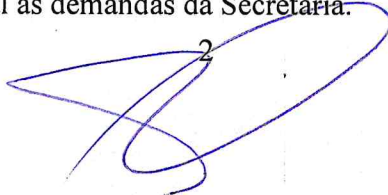
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A aquisição será realizada por meio de compra direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação para contratos cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de bens e serviços de outros gêneros, desde que observados os requisitos legais quanto à vantagem, à pesquisa de preços e à seleção do fornecedor.

Dessa forma, a Administração Municipal realizará a cotação com, no mínimo, três fornecedores, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os princípios da economicidade, eficiência e interesse público. A contratação direta permitirá atender com celeridade à demanda, viabilizando a instalação das placas em tempo hábil para as cerimônias de entrega dos espaços reformados, sem comprometer a legalidade e a transparência do procedimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Capacidade de atendimento integral às demandas da Secretaria.



Equipe técnica capacitada.

Disponibilidade para reuniões presenciais e/ou virtuais, sempre que solicitado, para alinhamento das etapas do trabalho com a comissão organizadora do festival.

Cumprimento de prazos estabelecidos no cronograma, respeitando o calendário de divulgação do evento e a programação da montagem dos espaços físicos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada mediante o fornecimento, pela empresa contratada, de 30 (trinta) diárias de mão de obra especializada para operação de som e iluminação cênica no Cine Teatro de Mariana. Cada diária corresponderá à atuação de profissional técnico qualificado durante o período necessário à realização das atividades previstas na programação do espaço, incluindo montagens, ensaios, apresentações, desmontagens e ajustes técnicos.

A empresa deverá disponibilizar profissionais com experiência comprovada na operação de mesas de som, mesas de luz, refletores, microfones, cabeamento, estruturas cênicas e demais equipamentos instalados no teatro. Os técnicos atuarão conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo, atendendo às demandas específicas de cada evento.

As atividades serão executadas in loco, nas dependências do Cine Teatro de Mariana, cabendo à empresa contratada garantir que os profissionais compareçam devidamente uniformizados, identificados e aptos ao trabalho. A contratada também deve assegurar substituições imediatas em caso de ausência, impedimento ou insuficiência técnica do profissional designado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

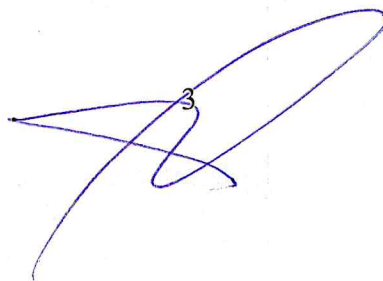
A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do valor estimado da aquisição não ultrapassar o limite legal estabelecido para compras diretas de bens e serviços de outros gêneros.

Para garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, será realizada pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores do ramo, preferencialmente estabelecidos na região, conforme o art. 72 da referida Lei. A seleção se dará com base nos seguintes critérios:

Menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de qualidade estabelecidas no termo de referência;

Regularidade fiscal e jurídica do fornecedor, verificada por meio da apresentação dos documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo: CNPJ ativo, certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, e comprovação de inexistência de impedimentos para contratar com o poder público;

Condições de pagamento e prazo de entrega, que devem atender às necessidades da Administração, conforme especificado no modelo de execução do objeto..



Após a coleta e análise das propostas, será formalizado o processo de dispensa com a devida justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço com os valores de mercado, conforme exigido pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021. A contratação será instruída com os documentos obrigatórios e submetida à autoridade competente para homologação e autorização da despesa.

8. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

8.1 HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

9. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica a essa contratação.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço deverá ser em dia, local e horário a ser definido.

11. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não se aplica a essa contratação.

12. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

12.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Cultura Patrimonial, Turismo e Lazer.

12.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas nesse Termo de Referência.

12.3. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

12.4. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

12.5. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

12.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

13.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

13.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Termo de Referência;

13.3. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

13.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos Nesse Termo de Referência;

13.5. Emitir Autorização de Fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA

13.6. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.7. Atestar, para fins de pagamento da franquia, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço. Exercer a Fiscalização da contratação.

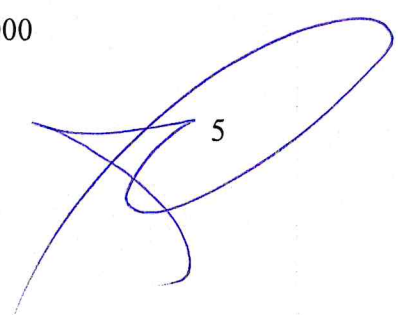
13.8. Reservar à fiscalização da Secretaria o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesse Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto dessa contratação, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

14.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA 562 FONTE 1.500.000.0000



14.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 O Município de Mariana exercerá a fiscalização por meio do servidor designado, Calos Roberto da Silva CPF 088.567.866-48, plenamente capacitado para a função, tendo em vista sua experiência como fiscal de diversos contratos no âmbito desta Secretaria e o exercício de cargo de coordenação. Em caso de sinistro, caberá ao referido servidor entrar em contato com a empresa contratada para averiguar a ocorrência. Constatada qualquer irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência.

15.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

15.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados de forma in loco pelo servidor designado, durante a realização do show, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada. A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos, a execução do serviço conforme as especificações técnicas, o cumprimento de normas de segurança, acessibilidade e meio ambiente, bem como a qualidade geral da prestação do serviço.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

O contrato terá vigência de 12 meses.

17. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a essa contratação.

18. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não se aplica a essa contratação.

19. SANÇÕES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

19.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

19.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

19.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

19.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

7

8

20. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 90 (noventa) diárias de MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SOM E ILUMINAÇÃO para o Cine Teatro de Mariana, para constar como anexo ao edital.

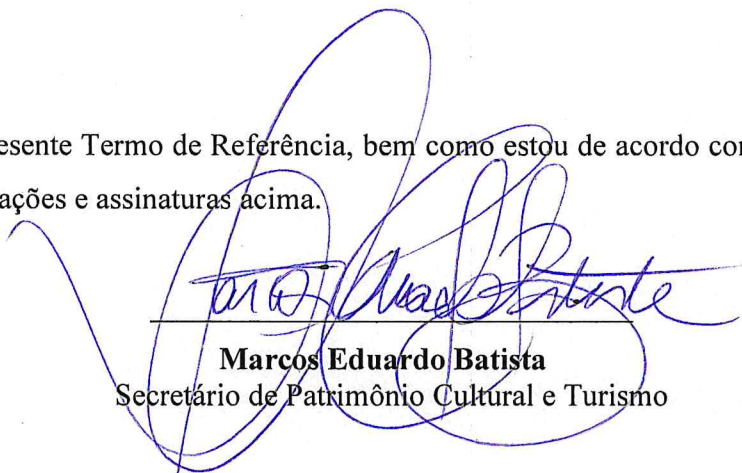
Mariana, 11 de fevereiro de 2026.



Filipe Vieira Babsky

Coordenador de Contratos e Prestação de Contas
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Marcos Eduardo Batista

Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo



CNPJ: 46.530.725.0001-92

Solicitante: Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo de Mariana

A/C: Marco Eduardo Batista

Serviço: Prestação de serviços técnicos de som e iluminação no Cine Teatro Mariana

data: 02 de fevereiro de 2026

Apresentamos a seguir a proposta comercial referente à prestação de serviços técnicos especializados em **som e iluminação** para atendimento aos eventos artístico-culturais a serem realizados no **Cine Teatro de Mariana**.

Trata-se da disponibilização de profissional técnico qualificado para operação, acompanhamento e suporte às necessidades técnicas dos eventos promovidos pela Secretaria.

Valores da Proposta

- 90 diárias de serviços técnicos de som e iluminação
- Valor unitário da diária: R\$ 540,00
- Valor total da proposta: R\$ 48.600,00

Proposta válida por 15 dias

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

Fernandelli Sidney Costa Fernandes
Coordenador Técnico

Handwritten signature
CONFERE COM ORIGINAL

LABORATÓRIO DE ÁUDIO NA PASSAGEM
Rua Eugênio Eduardo Rapallo, 580, Passagem de Mariana
Mariana MG
Responsável técnico: Fernandelli Fernandes
Contatos: 31 98501-8256

GENESIS SONORIZACAO E ILUMINACAO
CNPJ: 18.822.045/0001-07
R GUSTAVO AFONSO DE FIGUEIREDO, 50, JARDIM ALVORADA – OURO PRETO/MG
CONTATO: 31 9 8501-8256

PROPOSTA COMERCIAL

Solicitante: Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo de Mariana

A/C: Marco Eduardo Batista

Serviço: Prestação de serviços técnicos de som e iluminação no Cine Teatro Mariana

O presente orçamento refere-se à prestação de serviços de técnico de som e iluminação para eventos artístico culturais, cerimoniais, musicais e institucionais a serem realizados no Cine Teatro de Mariana.

Valor da proposta:

- 90 diárias de R\$ 580.00
- Valor total: R\$52.200,00

Mariana, 02 de fevereiro de 2026

Proposta válida por 30 dias.

Vaníia de O. Lima. Fernandes

CONTATO:
31 9 8514-6122


CONFERE COM
ORIGINAL

ORÇAMENTO

Solicitante: Secretaria Patrimônio Cultural e Turismo

A/C: Marcos Eduardo Batista

Serviço: Prestação de serviços técnicos som e iluminação

Local: Cine Teatro Mariana/MG

Período: 90 dias

Validade: 10 dias

Proposta equivalente a prestação de serviços técnicos som e iluminação executados pela Marabaia Som e Luz, devidamente inscrito no CNPJ 30.484.107/0001-13, durante 90 dias no Cine Teatro Mariana, localizado no endereço Rua Frei Durao 22, Mariana, Minas Gerais.

- **Valor diária: R\$ 600.00**
- **O valor total do serviço R\$ 54.000,00**

Juliano César Batista Pires

Juliano César Batista
Pires 097.460.156-05

Data: 02.02.2026

Marabaia Estudio e Sonorização
CNPJ 30.484.107/0001-13
Rua João Pedro da Silva, 444. Bairro Bauxita. Ouro Preto - MG

Juliano
CONFERE COM
ORIGINAL

mb



FERNANDELLI SIDNEY COSTA FERNANDES ME
CNPJ: 46.530.725.0001-92

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMPRESA **FERNANDELLI SIDNEY COSTA FERNANDES ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº **46.530.725.0001-92** com sede na Rua Eugênio Eduardo Rapallo, 580, Passagem de Mariana, Mariana, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal **FERNANDELLI SIDNEY COSTA FERNANDES**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº M 93.114-98 SSP/MG, CPF nº 030.918.326-00, sob as penas da lei, DECLARA que:

- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

05 de Fevereiro de 2026

Fernandelli Sidney Costa Fernandes

[Assinatura]
CONFERE COM
ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDELLI SIDNEY COSTA FERNANDES
CNPJ: 46.530.725/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:07 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **4BCD.B8AE.3243.5A7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
**CONFERE COM
ORIGINAL**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.530.725/0001-92
Razão Social: FERNANDELLI SIDNEY COSTA FERNANDES
Endereço: R EUGENIO EDUARDO RAPALLO 582 SALA 02 / PASSAGEM DE MARIANA /
MARIANA / MG / 35421-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020322065911285312

Informação obtida em 05/02/2026 13:39:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confere
**CONFERE COM
ORIGINAL**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FERNANDELLI SIDNEY COSTA FERNANDES
CNPJ: 46.530.725/0001-92

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Fevereiro de 2026 às 13:56

MARIANA, 05 de Fevereiro de 2026 às 13:56

Código de Autenticação: 2602-0513-5646-0759-9132

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Foto
CONFERE COM
ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDELLI SIDNEY COSTA FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.530.725/0001-92
Certidão nº: 8123977/2026
Expedição: 05/02/2026, às 13:41:32
Validade: 04/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDELLI SIDNEY COSTA FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.530.725/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinatura]
**CONFERE COM
ORIGINAL**



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FERNANDELLI SIDNEY COSTA FERNANDES CNPJ: 46530725000192

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWYFLAP2V98IVXO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 05 de Fevereiro de 2026

JUSCELINO KUBITSCHKEK, S/N - Centro
Mariana (MG) - CEP: 35420000 - Fone: 3135579000

CONFERE COM ORIGINAL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/02/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/05/2026

NOME: FERNANDELLI SIDNEY COSTA FERNANDES

CNPJ/CPF: 46.530.725/0001-92

LOGRADOURO: RUA EUGENIO EDUARDO RAPALLO

NÚMERO: 582

COMPLEMENTO: SL 2,

BAIRRO: PASSAGEM DE MARIANA

CEP: 35421020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MARIANA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000962518447

Assinatura
CONFERE COM
ORIGINAL


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 128/2026

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO

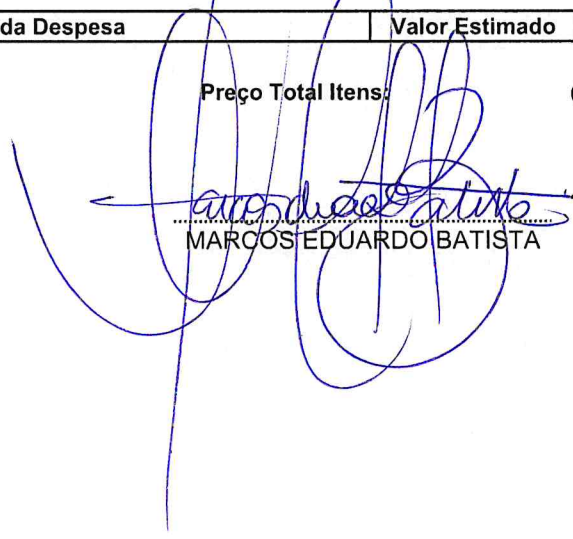
Solicitante:	MARCOS EDUARDO BATISTA	Data da Solicitação:	04/03/2026
Organograma:	2400000000 - SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT		
Local de Entrega:	SEDE DO MUNICÍPIO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO.		
Justificativa:	PARA GARANTIR A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E INSTITUCIONAIS NO CINE TEATRO,		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	90,000	DIAR	DIARIA DE SERVIÇO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - DIARIA DE SERVIÇO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
		Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 04 de Março de 2026.


MARCOS EDUARDO BATISTA

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA****Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG

CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018

E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**Nr.: 1140/2026**

Processo Administrativo:	N/A
Contrato:	Sem termo
Nº da Licitação:	null/null
Modalidade:	
Data da Contratação:	27/02/2026
Data da Solicitação:	27/02/2026
Sequencial do Contrato:	3152

Fornecedor: FERNANDELLI SIDNEY COSTA FERNANDES**Telefone(s): 3188921125****CPF/CNPJ:** 46.530.725/0001-92**Endereço:** null, 582, Passagem de Mariana - null-null, MARIANA - MG**E-mail:** gisele@osquindo.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

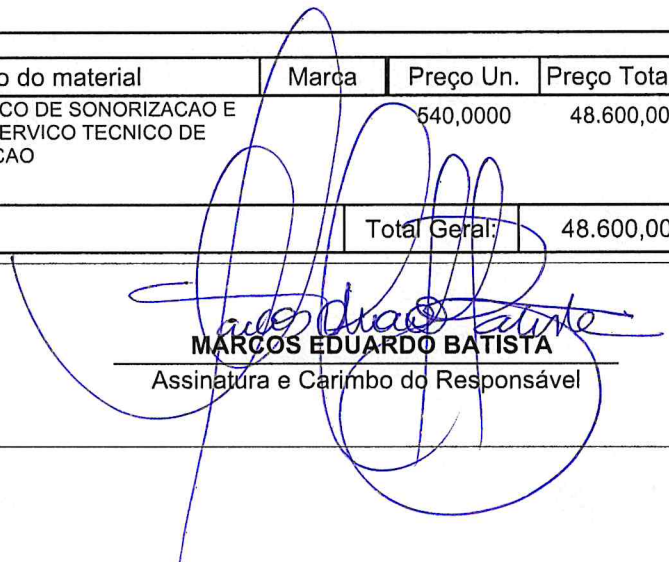
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2400100424 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:****Local de Entrega:****Objeto da Contratação:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO.**Observações:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO.**Empenho:** 3007/2026**Despesas:****562 - 24.001.13.391.0016.2180.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS****Desdobramento :** 3.3.90.39.05.00.00.00**Recurso :** 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	90,000	DIAR	9971067019 617	DIARIA DE SERVIÇO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - DIARIA DE SERVIÇO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO		540,0000	48.600,00

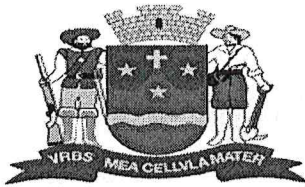
Total Geral: 48.600,00

Mariana/MG, 27 de Fevereiro de 2026



MARCOS EDUARDO BATISTA
 Assinatura e Carimbo do Responsável

Diário
PNC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: SEQUENCIAL 3152/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO CINE TEATRO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO** em favor da empresa de menor preço FERNANDELLI SIDINEY COSTA FERNADES CNPJ: 46.530.725/0001-92 no valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Mariana, 27 de fevereiro de 2026.


MARCOS EDUARDO BATISTA

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo